



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 01.610.390/0001-84

Rua do Cafezal, 804 Centro CEP 14765-000 Tel Fax 016 658 6234

Lei n.º 97 de 11 de abril de 2000.

“Dá Revogação das Leis Municipais n.º 42 de 23 de janeiro de 1998, n.º 70 de 16 de abril de 1999, n.º 80 de 27 de agosto de 1999”.

Petronilio José Vilela, Prefeito do Município de Taquaral, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Fica revogadas as Leis Municipais n.º 42 de 23 de janeiro de 1998, n.º 70 de 16 de abril de 1999, n.º 80 de 27 de agosto de 1999.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

**Câmara Municipal,
Secretaria Administrativa, 05 de abril de 2000.**

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, 11 de abril de 2000.


Petronilio José Vilela
Prefeito Municipal

Dado e Passado nesta secretaria em data supra.


Valdirene dos Santos
Escriturária

Prefeitura do Município de Taquaral/SP, Lei n.º 97/2000